

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Plácido de Castro/AC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Plácido de Castro/AC, 03 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA DE PLÁCIDO DE CASTRO CAMILO DA SILVA PREFEITO
--------------------	--

FORNECEDOR REGISTRADO

M. J. AUTO DA CRUZ LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.977/0001-60 MANOEL JAMES AUTO DA CRUZ sócio/Proprietário	D. L. RAMOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52 REGIA MARIA GOMES DOS SANTOS Representante/procurador
DISBRAS COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 01.279.761/0001-97 ANTONIO INACIO MORAES sócio/Proprietário	A P DO NASCIMENTO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.011/0001-65 ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO sócio/Proprietário

PORTO ACRE**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo, consistentes em Suprimentos de Informática (toner e tintas para impressoras), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ainda ser solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com ou acessando os endereços eletrônicos <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 18/03 à 30/03 de 2026.

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2026 às 09h00min, na sala de reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

Porto Acre – AC, 17 de março de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Agente de Contratação

Portaria nº 001/2025

PORTO WALTER**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a) Ericson Araújo da Costa, inscrito no CPF nº: 581.185.512-53 cargo/função: de Secretário Municipal de Educação em Porto Walter- Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Brasília - DF, nos dias 21 e 27 de março de 2026, com a finalidade de participar da cerimônia de condenação da 2ª edição do Selo Nacional “Compromisso com a Alfabetização” e no Seminário Internacional sobre Financiamento da Educação.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 17 do mês de março de Dois Mil e Vinte e seis.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 492 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0112.004592/2026-42,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.557.864,41 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.123.65.0501.2352.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL I		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2550 - Transferência do Salário-Educação	647.041,00
013.003.12.361.0501.2136.0000 - Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental I		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2550 - Transferência do Salário-Educação	513.623,41
013.003.12.365.0501.2348.0000 - Manutenção do Salário Educação em Pré-Escola		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2550 - Transferência do Salário-Educação	397.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.557.864,41 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 493 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.003073/2026-80;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Cuidador Pessoal QE, ocupado por Lays Cristina Nascimento Denker, matrícula nº 712444-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 17 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 494 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.002963/2026-43;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor P2, ocupado por Maria Lucilene Alves da Silva, matrícula nº 703096-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 17 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 495 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.002745/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor de Educação Especial Bilingue QE, ocupado por Ketlen Cristina dos Santos Oliveira, matrícula nº 712441-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 17 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício